

LEI Nº 3.802, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “**JOSÉ SOROLDONI**”, o calçamento rural na localidade de Sumidouro no Distrito de Celina com início nas respectivas coordenadas em seu início (20°42'45"S 41°35'4"W) e término nas coordenadas (20°42'41"S 41°35'36"W), no Município de Alegre/ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 31 de agosto de 2023

**NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal**